

NOTA DE AUDITORIA Nº 008/2017

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL: ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE – PE

PREFEITO: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: MARIA DAS GRAÇAS LOPES

SEC. DE FINANÇAS: TELMA CAROLINA MACEDO VALENÇA

GERENTE RPPS: STANISLAU MONTEIRO LOPES

CONTROLADOR: JOSÉ ANTONIO SILVA

PERIODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIO DE 2017

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO
BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE

Em atendimento à exigência do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009** e **LEI MUNICIPAL Nº 247/2010**, relativo aos **EMPRESTIMOS CONSIGNADO DO BANCO DO BRASIL, DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO DE PREVIDÊNCIA**, referente ao mês de **FEVEREIRO** do exercício de 2017, foi possível observar o seguinte:

1.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Analisando o Relatório apresentado pelo **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, desta Prefeitura Municipal em confronto com a relação apresentada pelo **BANCO DO BRASIL**, referente ao mês de **FEVEREIRO** de 2017, verificou-se o seguinte:

1. O valor total dos empréstimos consignados do Banco do Brasil referente ao Fundo municipal de Saúde é no valor de R\$ 23.095,16 (Vinte e três mil, noventa e cinco reais e dezesseis centavos), conforme relação de consignados anexa, relativo à competência fevereiro de 2017. (**DOC 01**)
2. Que o Fundo Municipal de Saúde vem pagando o empréstimo consignado do Sr. **JOÃO MODESTO NETO**, falecido em 19 de setembro de 2016, conforme Certidão de Óbito em anexo, cujos empréstimos o primeiro no valor de 311,06, que finalizou em março de 2017 e o outro no valor de 137,99, ainda vigente. Tabela 1, anexo I, (**DOC 02**) cujo afastamento foi solicitado ao Banco do Brasil, agência Buíque – PE, conforme Ofício nº 49, de 19 de julho de 2017, oriundo desta Controladoria;

3. Em 30 de dezembro de 2016, o servidor **YAGO FELIPE DE FRANÇA SANTANA**, foi exonerado do quadro deste Poder Executivo, conforme Portaria nº 477/2017. No entanto, conforme relação de consignados emitida pelo Banco do Brasil, referente ao mês de fevereiro de 2017, o ex - servidor possui empréstimo consignado que está sendo pago pelo Fundo de Saúde deste Município, sendo, neste caso é necessário, fazer gestão para cobrança e ressarcimento ao erário do valor pago diretamente pelo Fundo Municipal de Saúde, na importância de 243,74. Tabela 2, anexo I, (**DOC 02**)

Com relação ao ex - servidor acima citado, foi solicitado ao Banco do Brasil, agência Buíque - PE, a desvinculação do seu empréstimo do CNPJ do Fundo de Saúde, conforme Ofício nº 50, de 19 de julho de 2017, também oriundo do Controle Interno.

4. Também consta na relação de consignados do Fundo Municipal de Saúde emitida pelo Banco do Brasil, no entanto pertence ao Fundo Municipal de Previdência, 10 (dez) servidores, conforme tabela 3, do anexo I (**DOC 02 e DOC 03**), cujo total dos empréstimos é na importância de 2.623,75 (Dois mil seiscientos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Valor este que deve ser transferido pelo Fundo de Previdência para a conta do consignado da saúde, Agência 4119-X, conta corrente 15.321-4.

5. Conforme verificado na relação de consignado emitido pelo Banco do Brasil referente ao Fundo Municipal de Saúde, foi encontrado 12 (doze) servidores da prefeitura conforme tabela 4 do anexo I (**DOC 02**), relação em anexo, cujo total dos empréstimos é na importância de R\$ 2.997,52 (Dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).



PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

6. De outra forma, também foi verificado que na relação de consignados da Prefeitura emitida pelo Banco do Brasil, constam 5 (cinco) servidores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde conforme tabela 5 do anexo I (**DOC 02**), cuja soma dos consignados é na importância de R\$ 1.387,44 (Hum mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) valor este que deve ser transferido para a conta corrente nº 31027020-0 da agência 4119-X.
7. A bem da verdade, os servidores lotados no Fundo Municipal de Saúde, cujos consignados estão na relação emitida pelo Banco do Brasil são na ordem de 73 (setenta e três) conforme tabela 6 do anexo I (**DOC 02 e 04**), cuja soma é na importância de R\$ 16.781,10 (Dezesseis mil setecentos e oitenta e um reais e dez centavos).
8. Concluí-se então, que o valor real dos consignados do Fundo de Saúde, referente ao mês de fevereiro de 2017, confrontando-se folha de pagamento e relação emitida pelo banco, é na importância de R\$ 18.861,33 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um e trinta e três centavos) conforme tabela 7, do anexo I (**DOC 02**), incluindo os servidores que constam na lista bancária da prefeitura no valor de R\$ 1.387,44.
9. O Fundo Municipal de Saúde efetuou depósitos na conta de consignado nº 15321-4, no valor de R\$ 18.168,54 (dezoito mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), (**DOC 05**), verifica-se então que o Fundo Municipal de Saúde, depositou a maior na conta dos empréstimo consignado referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2017** o valor de R\$ 694,65 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) conforme tabela 2 do anexo VI.

2. PREFEITURA MUNICIPAL

Analisando o Relatório apresentado pelo **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, desta Prefeitura Municipal em confronto com a relação apresentada pelo **BANCO DO BRASIL**, referente ao mês de fevereiro de 2017, verificou-se o seguinte:

1. O valor total dos empréstimos consignados do Banco do Brasil referente à Prefeitura Municipal é no valor de R\$ 190.387,62 (Cento e noventa mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme relação de consignados anexa, relativo à competência fevereiro de 2017. **(DOC 07)**
2. Quatro servidores constantes da tabela 1 anexo II, **(DOC 02)** constam na folha da Prefeitura Municipal **(DOC 14)**, foram efetuados descontos em seus contra cheques a título de empréstimo consignado do Banco do Brasil, cujo total foi no valor de R\$ 1.501,27, no mês de fevereiro de 2017, conforme contra cheques **(DOC 09)**, no pese esses servidores não constarem na relação informada pelo Banco. Caracterizando que o desconto em folha foi indevido.
3. O servidor ALEFF DARCON GALDÊNIO BARBOSA CPF 108.429.194-06 foi demitido através da portaria N° 477 de 30 de dezembro de 2016 **(DOC 10)**. Mesmo assim, a Prefeitura Municipal continua pagando seu empréstimo consignado no valor de R\$ 350,26. Diante dos fatos, o Poder Executivo deve cobrar do servidor demitido os valores correspondentes à parcela do empréstimo a título de ressarcimento. **(DOC 07)**

4. Na relação emitida pelo banco referente ao consignado da Prefeitura, constam 31 servidores vinculados ao Fundo de Previdência somando um total de R\$ 11.526,41, conforme tabela 3 do anexo II, (**DOC 02**).
5. A servidora JAKELLINE ALMEIDA LEMOS REIS atualmente encontra-se de licença sem vencimento desde 23 de novembro de 2016 conforme portaria 410/2016 (**DOC 12**), desta feita, a Prefeitura vem quitando seu empréstimo desde então, no valor de R\$ 254,30 conforme tabela 4, anexo II (**DOC 02**), o que torna necessário se fazer cobrança no sentido de ressarcir o valor do empréstimo ao erário.
6. A servidora NATALIA VASCONCELOS DA COSTA é lotada na Secretaria de Educação no cargo de Professora, a Prefeitura vem quitando seu empréstimo desde então, no valor de R\$ 132,05 conforme tabela 5, anexo II (**DOC 02**), mesmo sem o RH efetuar o desconto em seu contra-cheque (**DOC 13**), o que torna necessário se fazer cobrança no sentido de ressarcir o valor do empréstimo ao erário.
7. Ainda se constatou a existência de 05 (cinco) servidores que pertencem ao Fundo de Saúde conforme tabela 6 do anexo II (**DOC 02**), cujos consignados somam R\$ 1.387,44. Valor este que deve ser repassado pelo FMS à conta de consignado da Prefeitura nº 31027020-0 da agência 4119-X.
8. A servidora ANTONIA LEONCIO BENEVIDES possui um desconto na relação de consignados do Banco do Brasil no valor de R\$ 175,24 (**DOC 07**), porém o RH efetuou o desconto em seu contra-cheque (**DOC 20**) o valor de R\$ 257,05, o que torna necessário restituir o valor do empréstimo cobrado a maior à funcionária.
9. A bem da verdade, os servidores lotados na Prefeitura, cujos consignados estão na relação emitida pelo Banco do Brasil, cuja soma é na

importância de R\$ 177.473,77 (Cento e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e três e setenta e sete centavos).

10. Os empréstimos consignados que efetivamente pertencem a Prefeitura Municipal são na importância de R\$ 180.471,29, resultante da soma R\$ 177.473,77 relativo aos servidores da prefeitura, mais R\$ 2.997,52 relativo aos servidores da prefeitura que constam na folha do Fundo Municipal de Saúde conforme tabela 2 do anexo IV (**DOC 02**)
11. Diante das considerações, chega-se a seguinte conclusão: A Prefeitura depositou na própria conta de consignado o valor de R\$ **179.366,83**, (**DOC 15**) no entanto o valor correto de seus consignados é R\$ **177.473,77**, neste caso a prefeitura depositou a maior o valor de R\$ **1.893,06** conforme tabela 1 do anexo VI (**DOC 02**).
12. Diante dos fatos, concluí-se que o débito prefeitura referente aos consignados dos seus servidores é exatamente **R\$ 1.610,08**. Devendo transferir para a conta da saúde esse valor, **resultado da operação R\$ 2.997,52** relativo aos servidores da prefeitura na lista de consignados da saúde **menos R\$ 1.387,44** relativo aos servidores da saúde na lista de consignados da prefeitura, conforme tabela 2, anexo VI (**DOC 2**).

3. DO FUNDO DE PREVIDENCIA

Analisando o Relatório apresentado pelo **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, do Fundo de Previdência Municipal em confronto com a relação apresentada pelo **BANCO DO BRASIL**, referente ao mês de fevereiro de 2017, verificou-se o seguinte:

1. O valor total dos empréstimos consignados do Banco do Brasil referente ao Fundo Municipal de Previdência do Servidor é no valor de R\$ 77.422,27 (Setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme relação de consignados anexa, relativo à competência fevereiro de 2017. (**DOC 16**)
2. Na relação emitida pelo Banco do Brasil referente ao consignado do Fundo de Previdência constam 03 (três) servidores conforme tabela 1 do anexo III (**DOC 02**), cujos consignados somam R\$ 1.653,40 em que não foram descontados em folha de pagamento, o que torna necessário o RH descontar no mês seguinte os valores correspondentes às parcelas dos empréstimos. (**DOC 16**)
3. A servidora MARIA JOSÉ DA SILVA CPF 793.628.004-97 possui um desconto na relação de consignados do Banco do Brasil no valor de R\$ 67,04, porém não foi efetuado o desconto em seu contra-cheque (**DOC 21**). O desconto foi retido em outra servidora do município de mesmo nome e de CPF 435.546.364-87 (**DOC 22**). Diante dos fatos, torna-se necessário o RH descontar nos meses seguintes o valor correspondente à parcela do empréstimo de MARIA JOSÉ DA SILVA CPF 793.628.004-97 e restituir o valor cobrado indevidamente da servidora de MARIA JOSÉ DA SILVA CPF 435.546.364-87.
4. A servidora MARIA JOSÉ MOREIRA CPF 335.570.804-63 possui um desconto na relação de consignados do Banco do Brasil no valor de

R\$ 792,02, porém o RH efetuou o desconto em seu contracheque (**DOC 23**) o valor de R\$ 792,00, o que torna necessário o RH descontar nos meses seguinte a diferença de R\$ 0,02 centavos cobrada a menor na folha de pagamento.

5. A servidora MARIA NEIDE BEZERRA DE MELO de CPF 652.761.594-91 também possui um desconto na relação de consignados do Banco do Brasil no valor de R\$ 426,82, porém o RH efetuou o desconto a menor em seu contracheque (**DOC 24**) no valor de R\$ 426,03, o que torna necessário o RH descontar nos meses seguinte a diferença de R\$ 0,79 centavos cobrada a menor na folha de pagamento.

6. Conforme verificado o Fundo de Previdência possui 10 (dez) servidores, conforme tabela 5, do anexo III (**DOC 02**) que estão na relação de consignado emitido pelo Banco do Brasil referente ao Fundo Municipal de Saúde, cujo total dos empréstimos é na importância de 2.623,75 (Dois mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Valor este que deve ser transferido pelo Fundo de Previdência para a conta do consignado da saúde, Agência 4119-X, conta corrente 15.321-4.

Do valor total de consignados acima, não foram descontados na folha de pagamento de fevereiro do Fundo de Previdência apenas as importâncias de R\$ 179,34 e R\$ 64,37 referente aos empréstimos consignados de ALZENI CIRIACO DA SILVA e SUELI ESTEVAM DE OLIVEIRA respectivamente. Diante dos fatos, o Fundo de Previdência deve descontar nos meses seguintes valores correspondentes a estes empréstimos, já que deixou de descontar tais valores no mês de fevereiro de 2017. Sendo assim, os respectivos funcionários foram descontados na folha extra de evento 113 – CONSIGNADO BB (**DOC 17**).

7. Também foi verificado que o Fundo de Previdência possui 31 (trinta e um) servidores que estão vinculados à relação consignado da Prefeitura emitida pelo banco, cujo total é R\$ 11.526,41, conforme tabela 6, do anexo III (**DOC 02**). Deste valor, o Fundo de Previdência não descontou a título de consignados a importância de R\$ 2.068,09 referente aos consignados de JOSÉ NERIVALDO DA SILVA R\$ 309,11, MARIA DAS GRAÇAS E SILVA R\$ 400,01 e MARINALVA MARIA DA SILVA R\$ 1.358,97. Sendo assim, os respectivos funcionários foram descontados na folha extra de evento 113 – CONSIGNADO BB (**DOC 17**) exceto o aposentado JOSÉ NERIVALDO DA SILVA (**DOC 11**).
8. Com base na folha extra de fevereiro verificou-se que consta 34 (trinta e quatro) aposentados que foram efetuados descontos em seus contracheques a título de empréstimo consignado do Banco do Brasil em duplicidade no valor R\$ 10.557,65, pois os mesmos já tinham sido descontados na folha de fevereiro conforme tabelas 1 e 2 do anexo V (**DOC 2, DOC 3 e DOC 17**). Também foi verificado que a aposentada SEBASTINA FRANCISCA DA SILVA, teve desconto em seu contracheque no valor de R\$ 30,07 (**DOC 26**), na qual a servidora não consta na relação informada pelo Banco. Caracterizando que o desconto em folha foi indevido.
9. Sete servidores constantes da tabela 7 anexo III (**DOC 02**) constam na folha do Fundo de Previdência, foram efetuados descontos em seus contra cheques a título de empréstimo consignado do Banco do Brasil, cujo total foi no valor de R\$ 2.946,39, no mês de fevereiro de 2017, conforme contra cheques (**DOC 25**) no pese esses servidores não constarem na relação informada pelo Banco (**DOC 3**). Caracterizando que o desconto em folha foi indevido.

10. A bem da verdade, os servidores lotados no Fundo de Previdência, cujos consignados estão na relação emitida pelo Banco do Brasil, cuja soma é na importância de R\$ 77.422,27 (Setenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois e vinte e sete centavos).
11. Os empréstimos consignados que efetivamente pertencem ao Fundo de Previdência são na importância de R\$ 91.572,43, resultante da soma R\$ R\$ 77.422,27 relativo aos servidores aposentados do Fundo de Previdência, mais R\$ 2.623,75 relativo aos aposentados que constam na lista do Fundo Municipal de Saúde e mais R\$ 11.526,41 relativo aos aposentados que constam na lista da Prefeitura conforme tabela 4 do anexo IV (DOC 02).
12. Diante das considerações, chega-se a seguinte conclusão: O Fundo de Previdência depositou na própria conta de consignado o valor de R\$ **77.422,27**, (DOC 18) e no entanto o valor de seus consignados é R\$ **91.572,43** conforme tabela 4 do anexo IV (DOC 02).
13. Conforme comprovante de transferência anexo, o Fundo de Previdência efetuou depósito na conta corrente nº 31027020-0 da agência 4119-X, que tem como titular Prefeitura Municipal de Buíque-PE, a importância de R\$ **11.361,50** (Onze mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) (DOC 19). Deste valor, deduz-se a importância de R\$ **11.526,41**, referente aos consignados do Fundo de Previdência relacionados no Banco do Brasil convênio Prefeitura, neste caso falta depositar o valor de R\$ **164,91**.
14. Diante dos fatos, concluí-se que o débito do Fundo de Previdência referente aos consignados dos seus servidores é exatamente R\$ **2.788,66**. Devendo transferir para a conta da prefeitura o valor de R\$ **164,91**,

resultado da operação R\$ 11.361,50 menos R\$ 11.526,41. O valor de débito do Fundo de Previdência em relação ao Fundo Municipal de Saúde é R\$ 2.623,75 conforme tabela 4, anexo IV (DOC 2).

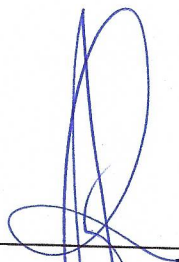
No final, deve-se ao Banco do Brasil referente a **fevereiro** de 2017, o seguinte:

| | |
|----------------------------|--------------|
| PREFEITURA REF SAÚDE | R\$ 1.610,08 |
| FPPS REF PREFEITURA..... | R\$ 164,91 |
| FPPS REF SAÚDE..... | R\$ 2.623,75 |

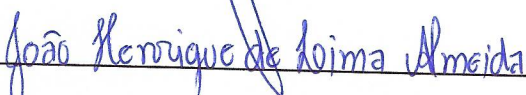
TOTAL R\$ 4.398,74

É o relatório SMJ.

Buique, 22 de agosto de 2017.



JOSÉ ANTONIO SILVA
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Mat. 3818904



JOÃO HENRIQUE DE LIMA ALMEIDA
Agente de Controle Interno
Mat. 93819383